



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

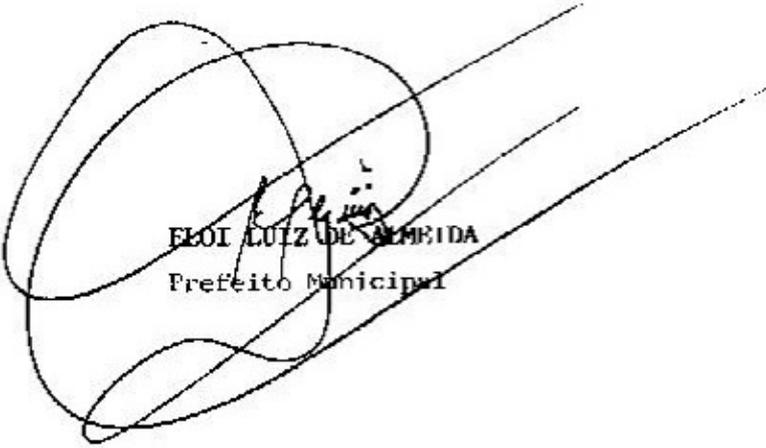
LEI Nº 265/90.

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA LESTE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

- Artigo 1º - Passa a atual Avenida Leste a denominar-se AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo afixar placas com a nova denominação, em lugares visíveis, após aprovação desta Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Em, 15 de Maio de 1990.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal